



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(RETIFICAÇÃO: INSERÇÃO DO ITEM 2)

MI N° 032/SEFAZ/2023 – Redesenho organizacional para a Receita Estadual

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

País: Brasil

Projeto N°: Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO RS II - BR-L1534

Nome do Método de Seleção: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)

Resumo: Contratação de consultoria especializada em redesenho organizacional para a Receita Estadual (RE/SEFAZ-RS).

Empréstimo N°: OC/BR 4961

Referência PA N°: P103777

Data limite para envio da manifestação de interesse: até as 23:59 do dia 14/04/2023, sexta-feira.

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

1. Os serviços de consultoria (“Serviços”) especializada em redesenho organizacional para a Receita Estadual do RS compreendem a execução dos produtos e etapas abaixo listados, pelo período de até 12 (doze) meses:

Produto 1: O Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

- cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas;
- detalhamento dos procedimentos a serem executados, os marcos com as entregas objeto de contratação, as metodologias propostas, os recursos necessários, cronograma de execução, papéis e responsabilidades dos envolvidos;
- ata de aprovação pela equipe diretiva da Receita Estadual.

Produto 2: Um diagnóstico de contexto organizacional, que deverá necessariamente mapear e descrever:

- o funcionamento da Receita Estadual, compreendendo a estrutura organizacional e a respectiva legislação e normatização – desenho organizacional vigente;
- a forma e o processo de mudanças e adequações no desenho organizacional;
- sob o ponto de vista estratégico, a tecnologia de informação e comunicação utilizada na Receita Estadual;
- as práticas gerenciais assim como os controles operacionais e administrativos;
- o modelo de gestão utilizado;
- a estratégia organizacional;
- os métodos de tomada de decisão;
- o grau de maturidade dos processos organizacionais;
- o capital humano e a força de trabalho utilizada;
- o contexto das relações da Receita Estadual com a Secretaria da Fazenda, o restante do governo, os órgãos de controle, a sociedade, os contribuintes e fornecedores, de forma a caracterizar, qualificar e avaliar os principais fluxos de informações e de produtos internos e externos e da interação dos processos.

Produto 3: Relatório de realização de *benchmarking* de outras administrações tributárias no aspecto organizacional:

- apresentar e discorrer sobre parâmetros identificados em pelo menos duas instituições, preferencialmente, de direito público (no mínimo uma) e privado (no mínimo uma) semelhantes à Receita Estadual, selecionadas por ter reconhecida excelência em seu desenho organizacional;
- destacar vantagens, pontos fortes e boas práticas organizacionais que poderiam ser adotados para aprimorar a performance e o desempenho da Receita Estadual;
- a escolha das Instituições para o benchmark não necessariamente deve se ater ao território nacional.

Produto 4: Realizar um workshop de lançamento e sensibilização que deverá apresentar os primeiros diagnósticos, as etapas e o cronograma do projeto.

Produto 5: Relatório com proposta de mudanças na cadeia de valor, que deverá conter a representação gráfica e categorização (por exemplo: principais macroprocessos - processos finalísticos, de gestão, suporte e apoio) dos macroprocessos e processos, e o impacto que esta terá no novo desenho organizacional.

Produto 6: Relatório com avaliação do grau de maturidade dos processos de trabalho e o respectivo impacto no redesenho organizacional da Receita Estadual, bem como devem ser escolhidos pelo menos 3 (três) processos de trabalho que tenham maior impacto na organização.

Produto 7: Proposta do novo desenho organizacional e funcional (visão macro), sendo:

- documento com Diretrizes da proposta de novo desenho organizacional;
- modelo de governança e gestão do novo modelo organizacional;
- documento com Proposta de camada estratégica – de alto nível – do novo desenho organizacional.

Produto 8: Proposta do novo desenho organizacional e funcional (visão detalhada até o nível de atividades), sendo:

- a documentação e manualização do novo redesenho organizacional;
- detalhamento do novo desenho organizacional;
- novo organograma;
- impacto no novo desenho organizacional de novos processos redesenhados;
- proposta de Regimento Interno da Receita Estadual;

Produto 9: Proposta de mudanças legislativas e normativas que suportem ao novo desenho organizacional.

Produto 10: Plano de implantação do novo modelo organizacional, minimamente, contemplando:

- as ações, os responsáveis e os prazos de execução necessários ao atendimento dos pré-requisitos e diretrizes estabelecidos no novo desenho organizacional;
- suporte técnico a implantação do novo desenho organizacional;
- plano de comunicação para a implementação das mudanças propostas.

Produto 11: Realizar workshop de conclusão do projeto, apresentando de forma detalhada os trabalhos realizados, os produtos e prazos incorridos e as propostas de melhorias na gestão da Receita Estadual em face do novo modelo organizacional.

Produto 12: Elaborar as especificações técnicas para:

- contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação que promova os estudos necessários e a adequação dos processos ao novo desenho organizacional;
- contratação de serviços de consultoria necessários a revisão e atualização dos produtos resultantes da execução deste projeto.

Produto 13: Relatório técnico completo contendo a descrição do trabalho realizado, as propostas feitas, as considerações finais e recomendações de futuros trabalhos para continuidade das mudanças implementadas.

2. A Comissão Especial de Licitações da Unidade-Geral de Coordenação de Projetos (CEL/UGCP) convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços, mediante os seguintes dados:



- a. Apresentação de Portfólio que apresente experiência em Redesenho Organizacional e demonstre os trabalhos realizados, publicados e/ou veiculados, preferencialmente focado nas experiências, tanto em instituições públicas quanto privadas.
- b. Relação de projetos similares, executados em Instituições Públicas ou Privadas, identificando o nome do projeto, da instituição e o período de execução dos serviços.
- c. Declaração de disponibilidade em alocar, para execução do projeto, profissionais para compor a equipe-chave, em conformidade com o perfil e a qualificação técnica necessárias ao bom desempenho das atividades.

3. As empresas serão selecionadas pelo método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)), e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

4. Maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico cel@sefaz.rs.gov.br até 02 dias úteis antes da data acima estabelecida, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 032/SEFAZ/2023 – Redesenho organizacional para a Receita Estadual.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>

E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br

Endereço: Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.
Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS
Comissão Especial de Licitações

5. As Manifestações de Interesse – juntamente com documentos e arquivos com as informações acima requeridas – deverão ser enviadas, por e-mail, **até a data acima estabelecida**, devendo conter na mensagem a apresentação da empresa e os seguintes dados:

[inserir o nome do escritório]

[inserir nome do responsável e o cargo]

[inserir o endereço postal e/ou endereço físico e/ou eletrônico]

[inserir o código postal, cidade e país]

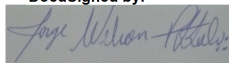
Tel.: [incluir o país e o código da cidade]

Fax: [incluir o país e o código da cidade]

E-mail: [incluir o endereço do e. mail]

Portal: <http://>: [inserir endereço do sítio eletrônico]

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

DocuSigned by:


498DE4836C5E48C
Jorge Wilson Piccoli,

Presidente da Comissão Especial de Licitações,
CEL/UGCP/SEFAZ-RS.